

30 de setembro de 2022 129/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Consolidação de regras e parâmetros de negociação

A B3 informa que, para melhorar e simplificar a forma de divulgação de orientações e regras para o mercado, consolida, neste Ofício Circular, as informações constantes dos Ofícios Circulares indicados abaixo referente aos temas: (1) quantidade máxima por oferta para ativos de renda variável; (2) lote mínimo para divulgação de ofertas com quantidade aparente; (3) regras e parâmetros de túneis de negociação; e (4) regras e procedimentos operacionais da plataforma de negociação eletrônica.

Ressaltamos que não há qualquer alteração nas regras em vigor e que ficam revogados os seguintes Ofícios Circulares:

- 017/2013-DP, de 25/02/2013;
- 009/2013-DO, de 25/07/2013;
- 014/2016-DP, de 26/02/2016;
- 028/2017-DO, de 05/12/2017; e
- 003/2018-VOP, de 23/02/2018.

129/2022-PRE

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{3}}$

1) Quantidade máxima por oferta para ativos de renda variável

A quantidade máxima por oferta corresponde a 1% (um por cento) do capital

social do ativo-objeto para todos os ativos de renda variável do segmento listado.

Para registro de ofertas com quantidade superior à descrita, o participante deverá

entrar em contato com a Diretoria de Negociação.

2) Lote mínimo para divulgação de ofertas com quantidade aparente

Para as ofertas com quantidade aparente, é obrigatória a divulgação de múltiplo

do lote padrão para o respectivo ativo ou derivativo. O parâmetro de divulgação

obrigatória de quantidade aparente está em www.b3.com.br, Soluções,

Plataformas, Puma Trading System, Participantes e traders, Regras e parâmetros

de negociação, Lote Mínimo Aparente – Segmento Bovespa.

3) Regras e parâmetros de túneis de negociação do mercado listado

As definições sobre túneis de negociação estão disponíveis no Manual de

Procedimentos Operacionais de Negociação e no Regulamento de Negociação,

em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais,

Negociação.

Os parâmetros e a metodologia de cálculo dos túneis estão disponíveis em

www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Puma Trading System, Participantes e

traders, Regras e parâmetros de negociação, Parâmetros dos túneis de

negociação.

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2

129/2022-PRE

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$

4) Regras e procedimentos operacionais da plataforma de negociação

eletrônica

As regras e procedimentos operacionais descritos abaixo estão disponíveis no

Manual de Procedimentos Operacionais da B3 de Negociação e no Regulamento

de Negociação da B3:

(i) tipos de ofertas autorizadas no sistema de negociação;

(ii) estados e fases de negociação;

(iii) funcionalidade de Self Trade Prevention (STP);

(iv) disposições sobre operações de estratégias.

O Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e Regulamento

de Negociação da B3 podem ser consultados em www.b3.com.br, Regulação,

Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação

Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5022 ou e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações –

Negociação Eletrônica e CCP